



Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
ISSN: 2362-583X
revistaredoeda@gmail.com
Universidad Nacional del Litoral
Argentina

Tambosi, Luciana Proceke; Beltrão, Rafael Ingrácio
Comunicado científico: Oportunismo da empresa e a omissão do INSS
frente a falta de fiscalização das condições ambientais de trabalho
Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo, vol. 2, núm. 2, 2015, Julho-
Universidad Nacional del Litoral
Argentina

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=655969787028>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais informações do artigo
- ▶ Site da revista em redalyc.org



Sistema de Informação Científica Redalyc
Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal
Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO

VOL. 2 | N. 2 | JULIO/DICIEMBRE 2015 | ISSN 2362-583X
SANTA FE | ARGENTINA | PERIODICIDAD SEMESTRAL

Promoción:



Revista oficial de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
formada por las siguientes instituciones:



RED DOCENTE
EUROLATINOAMERICANA
DE DERECHO ADMINISTRATIVO



Aplicabilidade do direito fundamental à razoável duração do processo no âmbito do Direito Administrativo

Applicability of the fundamental right to reasonable duration of the proceedings in the Administrative Law

LUCIANO DE ARAUJO MIGLIAVACCA*

Faculdade Meridional – IMED (Brasil)
lucmig@imed.edu.br

RAQUEL TOMÉ SOVERAL**

Faculdade Meridional – IMED (Brasil)
raq_tome@hotmail.com

Recibido el/Received: 18.05.2015 / May 18th, 2015

Aprobado el/Approved: 28.06.2015 / June 28th, 2015

RESUMO

Com o advento da Ementa Constitucional número 45 do ano de 2004, o artigo 5º da Constituição brasileira de 1988 adotou como direito fundamental, em seu inciso LXXVIII, a garantia de que aos processos, tanto judiciais quanto administrativos, seja assegurada a razoabilidade no tempo de duração. Ocorre que a concretização deste direito muitas vezes não é resguardada. Diante disto, o presente estudo tem como objetivo demonstrar que os processos no âmbito administrativo devem observar a celeridade em sua tramitação evitando dilações indevidas. Ainda, considerando que o impulso

Como citar este comunicado científico | How to cite this abstract: MIGLIAVACCA, Luciano de Araújo; SOVERAL, Raquel Tomé. Aplicabilidade do direito fundamental à razoável duração do processo no âmbito do Direito Administrativo. *Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo*, Santa Fe, vol. 2, n. 2, p. 251-252, jul./dic. 2015. DOI: <http://www.dx.doi.org/10.14409/rr.v2i2.5225>.

* Coordenador e professor do Curso de Direito da Faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá - DINTER UNESA / IMED, em Direito Público e Evolução Social, vinculado à linha de pesquisa: Acesso à Justiça e Efetividade do Processo. Mestre em Direito - UNISC. Pós-graduado *lato sensu* em Direito Tributário – UPF. Professor. Advogado.

** Professora do Curso de Direito da Faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Mestre em Direito pelo do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade do Minho - UMINHO. Pós-graduanda *lato sensu* em Direito Penal e Processo Penal - IMED. Professora de Direito Penal e Direito Administrativo – IMED. Advogada.



dos procedimentos administrativos incumbe, na sua grande maioria, à própria Administração Pública objetivar-se demonstrar que esta deve atuar em seus processos assegurando uma duração razoável, a fim de concretizar este direito fundamental, bem como, resguardar os princípios constitucionais do regime jurídico administrativo, especialmente no tocante à legalidade, eficiência e supremacia do interesse público. Adota-se para o desenvolvimento deste ensaio os procedimentos metodológicos analítico e histórico-crítico, utilizando-se de pesquisa bibliográfica. Em que pese o estudo sobre este assunto encontre-se em desenvolvimento, pode-se apontar como resultados a necessidade de utilização dos mecanismos fornecidos pelos legisladores – previsões legais, como, por exemplo, o artigo 37, caput e §6º da Constituição Federal de 1988 e artigo 49 da Lei 9.784/99 - e pelos tribunais superiores – como os entendimentos sumulados e a análise de demandas judiciais que versem sobre a demora nos processos administrativos -, para que seja possível concretizar o direito fundamental à razoável duração do processo administrativo. Ademais, ressalta-se que é o caso concreto que fornece as condições para que se consiga verificar se a tramitação está ou não sendo célere, devendo-se ponderar sobre a complexidade da causa, a atuação dos envolvidos e o comportamento da própria Administração na condução da resolução do conflito. Assim, é possível concluir ser imprescindível que toda a legislação esteja adequada e seja editada direcionando a atuação administrativa na concretização do direito em comento, afinal a Administração Pública deve aplicar a lei de ofício. Outrossim, revela-se imperiosa a utilização dos instrumentos existentes na condução dos processos administrativos, conferindo observância à eficiência administrativa. Além disto, deveria existir maior controle – tanto pelo Judiciário quanto pela Administração – na prestação dos serviços relacionados aos processos e procedimentos no âmbito do direito administrativo conjugado com a conscientização do reflexo da atuação realizada por todos os envolvidos na resolução destes processos.

Palavras-chave: Administração Pública; direito; processo; razoável duração.

Keywords: *Public Administration; right; process; reasonable duration.*